



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 38 , DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.3919

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

6.000,00

Superávit Financeiro

02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1065 08.244.0819.2468.0000

Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

6.000,00

Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica

F.R.: 005 12

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

706 001

TRANSFERÊNCIAS EMENDAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

6.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravata

GRAVATÁ, 28 de AGOSTO de 2024